



Decreto nº 00212024

Em, 19 de Abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.731,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1007 0001 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

53 3.3.90.91 00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS

3.731,00

Total na Classificação

3.731,00

Total de Suplementações:

3.731,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.731,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 331 1007 0006 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

58 3.3.90.47 00 15000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

3.731,00

Total na Classificação

3.731,00

Total de Anulações:

3.731,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 19 de Abril de 2024.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito